

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, BRASIL, E A HOCHSCHULE BREMEN, UNIVERSITY OF APPLIED SCIENCES, FEDERAL REPUBLIC OF GERMANY (Proc. 23078.026847/06-67).

A UNIVERSIDADE FEDERAL RIO GRANDE DO SUL, doravante referida como UFRGS, com sede na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil, nesta oportunidade representada pelo Reitor, Professor José Carlos Ferraz Hennemann, e a HOCHSCHULE BREMEN, University of Applied Sciences, com sede em Bremen, República Federal da Alemanha, nesta oportunidade representada pelo seu Pro-Reitor de Relações Internacionais, Professor Dr. Friedrich Lehmann, reconhecem e reforçam interesses mútuos através do presente Protocolo de Cooperação, na forma que segue:

I. OBJETIVOS

É o objeto deste Protocolo de Cooperação:

- a) promover o interesse nas atividades de ensino e de pesquisa das respectivas Universidades; e
- b) aprofundar o entendimento das questões técnicas, sociais, culturais e das tradições dos respectivos países.

II. ATIVIDADES

Para atingir estes objetivos, os partícipes concordam em:

- a) promover intercâmbio acadêmico, através de convite a pesquisadores da Universidade parceira para programas de curta duração;
- b) receber estudantes da Universidade parceira e participar da co-orientação de trabalhos de teses;
- c) organizar simpósios, conferências e encontros sobre temas de pesquisa;
- d) desenvolver programas de pesquisa conjunta através de Convênios ou Contratos específicos;
- e) realizar intercâmbio de informações quanto ao desenvolvimento do ensino e da pesquisa em cada uma das Universidades;
- f) determinar por acordo mútuo as diferentes áreas de cooperação, bem como os termos, condições e métodos de implementação de cada projeto, a serem implementados através de Convênios ou Contratos específicos.

III. APOIO FINANCEIRO

Todos os participantes de programa de intercâmbio deverão ter cobertura de seguro de saúde, adquirido no país de origem, antes da partida para o país que o receber.

Ambas as Universidades concordam em tudo fazer para obter de terceiros (fundações, agências de bolsas de estudos e outros doadores) o financiamento necessário a esta cooperação.

Os estudantes participantes do programa de intercâmbio estarão desobrigados do pagamento de mensalidades e taxas para realização das atividades acadêmicas previstas no programa de cooperação.

f.



Ao gabinete em 28/02/07 - proc. 23078.026847/06-67

IV. COORDENAÇÃO

Cada Universidade designará um membro, como representante, encarregado deste Protocolo de Cooperação. É tarefa deste agir como contato principal para atividades individuais ou de grupo, planejar e coordenar todas as atividades na sua Universidade, bem como na Universidade parceira. Estes representantes deverão reunir-se para avaliar atividades executadas e lançar idéias para projetos de cooperação futura.

V. DURAÇÃO DO ACORDO


Este Protocolo de Cooperação será efetivo a partir da data de sua assinatura e aprovação por ambas as Universidades. Esta Cooperação é válida por 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante Termo Aditivo e rescindido com notificação prévia de 6 (seis) meses, sem prejuízo das atividades em andamento.


VI. FORO

As questões eventualmente oriundas da execução deste instrumento serão resolvidas de forma amigável pelas partes.

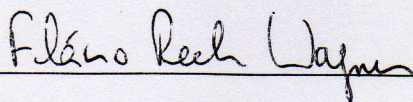
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Brasil, Porto Alegre, 26/12/2006. Federal Republic of Germany, Bremen, 1 Dec 2006

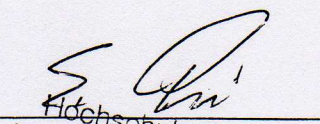

José Carlos Ferraz Hennemann
Reitor da UFRGS


Friedrich Lehmann
Pró-Reitor de Relações Internacionais,
Hochschule Bremen

Testemunhas:



Prof. Flávio Rech Wagner
Diretor
Instituto de Informática - UFRGS


Hochschule Bremen
Fachbereich Elektrotechnik
und Informatik
Neustadtswall 30
28199 Bremen

